



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Edital

Convocação Nº 13/2025/SIC

Goiânia, 16 de janeiro de 2026.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EDITAL Nº 013/2024-SEAD/SIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 13ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo **Edital Nº 013/2024-SEAD/SIC**, divulgado e homologado pelo Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, no endereço eletrônico <https://www.selecao.go.gov.br>, em 5 de fevereiro de 2025, e no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº 24.471, de 11 de fevereiro de 2025 (SEI Nº 70557984), convoca o candidato habilitado no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SIC e o candidato habilitado deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo, na sede da SIC, localizada na Rua 82, nº 400 - Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Ala Oeste, Setor Central - CEP: 74.015-908 – Goiânia-GO. Telefone: (62) 3201-5599.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
Temporário - Engenheiro Civil - Sênior - V - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA				
10	86591	Thiago Monteiro dos Santos	02/02/2026	10h

Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital Nº 013/2024-SEAD/SIC, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente do Banco de Habilidosos. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme subitem 16.8 do Edital. Informa-se que as convocações subsequentes serão divulgadas no endereço eletrônico da SIC, em <https://goias.gov.br/industriaecomercio/>, conforme subitem 16.5 do Edital.

No dia e horário agendados o candidato habilitado deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, em 1 (uma) cópia acompanhada do original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

- 1. Cópia da Carteira de Identidade/RG;**
- 2. Cópia do CPF;**

- 3. Cópia do Título de Eleitor;**
 - 4. Cópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (obrigatório somente até 45 anos para homens);**
 - 5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence, válido;**
 - 6. Registro, Certidão de quitação e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;**
 - 7. CNH (caso possua);**
 - 8. Cópia do Comprovante de Residência (atualizado – um dos últimos 3 meses);**
 - 9. Cópia do PIS/PASEP (NIS – é incompatível);**
 - 10. Cópia do Comprovante de Escolaridade e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;**
 - 11. Cópia do Comprovante de Conta-Corrente Bancária, na Caixa Econômica Federal/CEF (para recebimento salarial), para abertura, será exigido pela CEF: documento de identidade dentro do prazo de validade, CPF, comprovante de endereço e cópia deste Edital de Convocação;**
 - 12. Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável e/ou Averbação de Divórcio;**
 - 13. Cópia de Carteira de Identidade/RG e CPF de Cônjuge, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;**
 - 14. Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes (com CPF) (IRRF* e Salário-Família)**
- * PARA EFEITO DE IRRF:
- 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho;
 - Até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
- 15. Certidão Criminal Estadual e Federal: devem conter a informação “NADA CONSTA”:**
 - * A Certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - * A Certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
 - 16. Certidão Cível Estadual e Federal: devem conter a informação “NADA CONSTA”:**
 - * A Certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - * A Certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
 - 17. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:**
 - * A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
 - 18. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:**
 - * A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
 - 19. Certidão de Quitação Eleitoral:**
 - * A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

20. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia:

* A Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

21. Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa não Tributária – Negativa:

* A Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa Não Tributária – Negativa, pode ser emitida pelo site <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao>;

22. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF:

* A Comprovação da Situação Cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

23. O candidato habilitado deverá firmar no ato da contratação, Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria;

24. Contato para Esclarecimentos: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SIC: (62) 3201-5599 e/ou e-mail: ggp.sic@goias.gov.br.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 16/01/2026, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85035335** e o código CRC **97CBF46F**.



Referência: Processo nº 202317604005273



SEI 85035335